

# Edital BNDES Garagem – Negócios de Impacto

## - 2021 - Tração

O Consórcio AWL – formado pelas aceleradoras Artemisia, Wayra e Liga Ventures, contratado pelo Sistema BNDES no âmbito do Programa BNDES Garagem, convida empreendedoras e empreendedores de todo o Brasil para apresentarem suas propostas para o Edital de Seleção da Segunda Edição do Programa de Aceleração BNDES Garagem – Negócios de Impacto, Módulo Tração.

### 1. Sobre o Programa (Visão geral e Objetivos)

1.1 O Programa de Aceleração BNDES Garagem – Negócios de Impacto tem a finalidade de apoiar a criação e a aceleração de Empreendimentos e Startups de Impacto Socioambiental, buscando estimular o empreendedorismo e desenvolver empresas de estágio inicial até o estágio de tração voltadas para a geração de impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável, e assim gerar oportunidades de negócios.

1.2 O Programa de Aceleração BNDES Garagem, Módulo Tração, visa estimular a startup a ganhar escala, oferecendo acesso à rede de mentores e executivos parceiros e outros benefícios descritos no item 3 deste Edital. Além disso, o Programa busca fomentar a geração de negócios entre as Startups aceleradas e as empresas e instituições parceiras do Programa, trazendo inovação para todas as partes interessadas no processo.

1.3 O Programa oferece: i. Acesso a conteúdos especializados, a fim de capacitar os participantes nas competências necessárias para o desenvolvimento de um negócio inovador de impacto; ii. Atividades de mentoria individuais e coletivas, online e presencialmente, com executivos experientes, empreendedores de sucesso e investidores; iii. Possibilidade de apresentação do negócio para investidores e executivos de grandes empresas; iv. Possibilidade de conexão com empresas e instituições parceiras do Programa; v. Visibilidade e reconhecimento das Startups aceleradas.

1.4 Em consequência do distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19, o Ciclo de Aceleração de 2021 será realizado na modalidade Programa Híbrido. A realização da metodologia será de modo online, enquanto o DemoDay, e eventualmente encontros de conexão e workshops, poderão ser realizados presencialmente no Rio de Janeiro, a critério do Sistema BNDES e respeitadas as devidas determinações oficiais. Para casos de eventos presenciais, o Sistema BNDES oferecerá um auxílio de custos de deslocamento e hospedagem para os Participantes do Programa localizados fora da região Metropolitana do Rio de Janeiro.

1.5 O Programa é gratuito para todos os participantes.

1.6 Não será exigida nenhuma forma de participação no capital social da Startup, opção de compra ou participação nos resultados dos produtos em contrapartida à participação no Programa. Entretanto, o Sistema BNDES poderá promover a conexão das Startups com os gestores dos Fundos de Investimento de Capital Semente com os quais possui relacionamento e outros potenciais parceiros, buscando promover a conexão para geração de negócios. Cumpre destacar que para qualquer oportunidade de investimento que surja, não haverá ingerência do Sistema BNDES.

1.7 Não haverá nenhum compromisso do Sistema BNDES e do Consórcio AWL de aportar recursos financeiros nas Startups no âmbito do Programa.

1.8 O Consórcio AWL e as empresas que o compõem, estão impedidos de subscrever ações ou cotas de qualquer dos Participantes do Programa de Aceleração, visando a realização de qualquer tipo de investimento em títulos ou valores mobiliários ou aquisição de cotas de emissão de qualquer das Startups de Impacto, ou qualquer tratativa semelhante com os Empreendedores de Impacto, no período que vai do início do Ciclo de Aceleração do qual as Startups de Impacto e os Empreendedores de Impacto participarem até o encerramento do referido Ciclo de Aceleração.

1.9 O presente Edital de Seleção ficará aberto dos dias 06/07/2021 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 05/08/2021, não cabendo prorrogação de sua vigência.

1.10 A inscrição para o Programa poderá ser feita por qualquer Startup que se enquadrar no perfil dos negócios (item 2 do Edital) por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://tracao.bndesgaragem.liga.ventures/>, no período vigente mencionado no subitem 1.9.

## **2. Perfil dos Negócios**

2.1 O objetivo deste Edital de Seleção é apoiar empresas formalmente constituídas, sediadas no Brasil, que estejam em operação, com modelo de negócios escalável ou replicável, com receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) apurada no exercício social encerrado em ano anterior, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 (três) exercícios sociais, doravante chamadas de Startups.

2.1.1 Para efeito deste Edital de Seleção, spin-offs (empresa nova derivada de empresa já existente) ou empresas pertencentes a outras empresas, ou grupos econômicos com receita bruta anual superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), apurada no exercício social encerrado em ano anterior, ou que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 (três) exercícios sociais não serão consideradas Startups e portanto não poderão participar do presente Edital de Seleção.

2.2 O público-alvo do Módulo Tração são Startups de Impacto Socioambiental, ou seja, Startups que tenham desenvolvido produtos ou serviços com o objetivo de resolver um problema social ou ambiental, que geram um resultado financeiro positivo de forma sustentável.

2.3 Neste Edital de Seleção, serão priorizadas as Startups com soluções dos segmentos de Saúde, Educação, Sustentabilidade, GovTech e Cidades Sustentáveis. No entanto, Startups de impacto que tenham soluções para outros segmentos também são muito bem-vindas.

Mais detalhes sobre os setores prioritários, com o contexto e oportunidades de cada um, estão no Blog de Desenvolvimento da Agência de Notícias do BNDES, que você pode acessar por meio do link: [https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/blogdodesenvolvimento?reloaded&facet\\_palavrachave\\_pt\\_txt=BNDES%20Garagem](https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/blogdodesenvolvimento?reloaded&facet_palavrachave_pt_txt=BNDES%20Garagem).

A seguir apresentamos uma lista não exaustiva de soluções que podem contribuir para os desafios de cada segmento:

2.3.1 Soluções em Saúde: i) Plataformas Digitais e Integradas; ii) Medicina Preventiva; iii) Bioeconomia; iv) Desenvolvimento de Medicamentos; v) Autocuidado; vi) Atenção Primária à Saúde; vii) Medicina Personalizada; viii) Gestão Hospitalar; ix) Gestão de Dados da Saúde.

2.3.2 Soluções em Educação: i) Presença dos Alunos e Professores(as) no Ambiente Escolar; ii) Formação Continuada de Professores(as); iii) Aprendizagem dos(as) Alunos(as); iv) Fluência Leitora;

v) Gestão Alimentar no Ambiente Escolar; vi) Integração entre a Família, a Escola e Políticas Sociais; vii) Educação Inclusiva; viii) Educação Complementar; ix) Gestão de Dados e Acompanhamento da Infraestrutura; x) Gestão e Manutenção do Livro Didático; xi) Gestão de Informação, Geração de Relatórios e Compartilhamento de Conhecimento da Educação; xii) Acompanhamento de Egressos do Ensino Superior no Mercado de Trabalho; xiii) Integração do Currículo de todas as Fases do Ensino às Demandas do Mercado de Trabalho; xiv) Aproximação das Ofertas dos Institutos e Universidades às Demandas do Mercado.

2.3.3 Soluções em Sustentabilidade: i) Bioeconomia; ii) Restauração de Florestas Nativas; iii) Aprimoramento do Manejo Florestal Sustentável; iv) Comando e Controle do Comércio de Recursos Naturais; v) Gestão de Logística e de Processos do Comércio de Recursos Naturais; vi) Financiabilidade de Projetos e Concessões Florestais; vii) Acesso a Mercados e Aproximação entre Oferta e Demanda de Recursos Naturais; viii) Sustentabilidade na Agropecuária; ix) Consumo Consciente; x) Rota de Integração Nacional dos Produtores; xi) Amazônia Azul.

2.3.4 Soluções Govtech: i) Digitalização de Serviços; ii) Eficiência na Gestão de Recursos Públicos; iii) Plataforma de Gestão de Dados para Tomada de Decisões; iv) Plataforma para Gestão de Comunicação; v) Construção de Capacidades Digitais do Governo; vi) Segurança de Dados e Adaptação à LGPD; vii) Serviços Públicos Inteligentes (vídeos, monitoramento, telegestão).

2.3.5 Soluções em Cidades Sustentáveis: i) Plataforma de Gestão e Tomada de Decisões e Comunicação; ii) Mobilidade Urbana; iii) Infraestrutura Urbana (Água, Saneamento, Energia e Resíduos Sólidos); iv) Regularização Fundiária Urbana; v) Urbanismo Integrado; vi) Soluções Construtivas Inovadoras, Inteligentes e Sustentáveis; vii) Habitação Adequada; viii) Locação Social (Moradia como Serviço); ix) Adaptações a Eventos Climáticos Extremos.

2.4 As Startups que tiverem produtos em outros segmentos também poderão fazer a inscrição, e caberá ao Comitê de Seleção julgar a sinergia com o Programa de Aceleração BNDES Garagem.

### **3. Benefícios do Programa**

3.1 Metodologia de Desenvolvimento de Negócios (*Business Development*) de Startups e Capacitação Técnica

Este Módulo visa apoiar até 25 (vinte e cinco) Startups de Impacto operacionais que possuam um produto desenvolvido e ofertado no mercado. Para isso, oferece aos selecionados 4 (quatro) meses de aceleração utilizando-se de metodologias para trabalhar diferentes estágios dos negócios. O Programa vai mesclar o conteúdo necessário e obrigatório para cada etapa da jornada da Startup com uma aceleração mais flexível e “coletivamente” personalizada, oferecendo mentorias e consultorias para atacar as diferentes dores das Startups, porém separando-as de acordo com seu grau de maturidade.

As Startups serão alocadas em uma das três fases definidas (Validação, Tração e Scale Up), após o diagnóstico inicial e consenso entre Gestor de Aceleração e startup. Com base nisso, serão designados workshops obrigatórios para cada fase. Os temas relacionados à questão do impacto social e ambiental serão vistos ao longo de todo Programa:

- Validação - workshops como MVP + Validação; Desenvolvimento de Produto e Modelo de Negócios; Design Thinking; Estruturação de Empresa; Propriedade Intelectual, Roadmap de Desenvolvimento de Produto, Segurança, User Experience, Modelo de Negócio, Precificação, Agile, Ferramentas para definição de impacto social, Comportamento do consumidor CDE, Cultura de Impacto, entre outros.

- Tração - conteúdos como Modelo de Negócios, Estratégias de Monetização, Canais de Vendas, Planejamento de Comunicação, Marketing Digital, Content Marketing e E-mail Marketing, Vendas, Negociação, Acesso ao Mercado, Finanças, Métricas e KPIs, Growth Hacking, Contratação de Equipe, RH, Gestão, Vesting, Teoria de Mudança e ferramentas de avaliação de impacto, Impact Investing, Cultura de Impacto, entre outros.
- Scale Up - mentorias mais especializadas, individuais e de acordo com sua necessidade em temas como Vendas Complexas para o B2B, Fundraising, Jurídica, Cultura Organizacional, Governança, Mídia Training, Ferramentas para avaliação de impacto, Impact Investing, Cultura de impacto, Estratégia de Internacionalização etc.

3.1.2 Durante o Programa, também serão oferecidas às Startups capacitações gerenciais, técnicas e de *softskills* (competências relacionadas à personalidade e comportamento do profissional), por meio de workshops ou outros formatos.

### 3.2 Rede de Mentores

As Startups do Programa terão acesso à rede de mentores e mentoras de empresas e organizações parceiras do BNDES Garagem e/ou que fazem parte da rede das aceleradoras do Consórcio AWL. Os especialistas poderão aconselhar as Startups, nos aspectos técnicos e mercadológicos, abrangendo inclusive, no que couber, modelos de receita e precificação, estratégias de vendas, marketing, finanças, apoio na captação de recursos, desenvolvimento de software, user experience (UX), internacionalização e outros que forem pertinentes; e conexão com potenciais parceiros e investidores para seus negócios;

### 3.3 Acesso aos mentores, executivos e rede de parceiros do Sistema BNDES

Será disponibilizado o acesso a mentores e lideranças do Sistema BNDES para a realização de mentorias com especialistas de áreas internas e para aproximação com clientes do banco, caso haja interesse mútuo.

### 3.4 Acompanhamento

Cada Startup será acompanhada e avaliada por um Gestor de Aceleração por meio de reuniões periódicas com o objetivo de identificar as lacunas existentes e as metas a serem atingidas, além de acompanhar os indicadores de evolução e desafios das Startups que serão submetidos periodicamente à coordenação do Programa de Aceleração BNDES Garagem.

### 3.5 Oferta de serviços

Serão oferecidos às Startups, diretamente ou por meio de rede de parceiros, de forma gratuita ou subsidiada, serviços jurídicos, contábeis, de design, de marketing digital, de relações públicas e de assessoria de imprensa.

### 3.6 Conteúdos e Eventos

Além das mentorias, dos workshops e das consultorias previstas anteriormente neste Edital de Seleção, o Consórcio realizará ao menos dois Eventos de Conexão, contemplando todos participantes do Programa, os parceiros e os membros da Rede BNDES Garagem.

### 3.7 DemoDay

Algumas Startups serão selecionadas pelo Consórcio para expor suas soluções, por meio de um pitch, em um DemoDay, voltado para investidores, gestores de fundos e demais atores do ecossistema de empreendedorismo e de impacto.

#### **4. Condições de participação**

- Ser Startup de Impacto Socioambiental, sediada no Brasil, conforme definição constante no item 2 do presente Edital de Seleção, e estar devidamente constituída e com as obrigações legais e fiscais em dia.
- Realizar a inscrição completa através de formulário eletrônico específico para este Edital de Seleção, disponibilizado através do site <https://garagem.bndes.gov.br>
- Declarar no processo de Inscrição o pleno conhecimento e aceite das regras deste Edital de Seleção.

4.1 Startups que já participaram de programas de aceleração do BNDES e/ou de alguma empresa do Consórcio AWL, podem participar do processo de Seleção, todavia, apenas 10% das vagas poderão ser preenchidas por este tipo de participante.

4.2 É vedada a participação de Startups que já tenham sido investidas ou que possuam participação societária de empresas que compõem o Consórcio AWL.

4.3 É vedada a participação, no Programa, de Empreendedores e Startups que atuem nos seguintes setores:

- Comércio atacadista ou varejista de armas;
- Motéis, saunas e termas;
- Jogos de prognósticos e assemelhados;
- Atividades bancárias/financeiras, ressalvado o apoio ao microcrédito.

4.4 É vedada a participação de pessoas físicas menores de idade ou incapazes.

4.5 É vedada a inscrição de mais de uma proposta, com o mesmo CNPJ. Caso isto ocorra, será considerada a última proposta submetida.

4.6 Cada negócio deve ser inscrito por apenas um dos sócios. É vedado que dois sócios inscrevam o mesmo negócio em separado. Caso isto ocorra, será considerada a última proposta submetida.

4.7 É vedada a inscrição de negócios por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) que participem da organização e execução do Programa, assim como funcionários (e empresas por ele investidas) do Sistema BNDES e das empresas que compõem o Consórcio AWL.

#### **5. Inscrições para o Ciclo de Aceleração**

I. Somente são aceitas inscrições para o ciclo de aceleração realizadas no website <https://garagem.bndes.gov.br> por meio de formulário específico para o Módulo Tração.

II. O presente Edital de Seleção ficará aberto dos dias 06/07/2021 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 05/08/2021, não cabendo prorrogação de sua vigência, e terá sua divulgação pública no site <https://garagem.bndes.gov.br>

III. O Consórcio AWL e o Sistema BNDES não se responsabilizam por eventuais instabilidades no sistema de inscrição de projetos. Portanto, recomenda-se não deixar para última hora.

## 6. Critérios de Seleção

a) Para concorrer a uma vaga no Ciclo de Aceleração, as Startups selecionadas devem preencher e enviar um formulário, disponível no website <https://garagem.bndes.gov.br>, no qual apresentarão aspectos gerais do negócio proposto e da equipe participante.

b) Até 25 (vinte e cinco) Startups de Impacto serão selecionadas para as atividades do Ciclo de Aceleração – Módulo Tração.

c) O Consórcio AWL e o Sistema BNDES não assumem o compromisso de selecionar 25 Startups. Apenas os projetos que o Comitê de Seleção entender que estão preparados para as atividades do Programa serão selecionados.

d) O processo de avaliação segue critérios rigorosos e será feito por uma rede de avaliadores qualificados para analisar as propostas submetidas. A seleção ocorrerá em 5 (cinco) etapas, a saber:

(i) Avaliação das Propostas Encaminhadas (conteúdo do formulário eletrônico);

(ii) Avaliação de Startup em Entrevista;

(iii) Avaliação das Startups pelo Comitê de Seleção

(iv) Avaliação de Documentação Necessária (*Due Diligence*); e

(v) Assinatura do Termo de Aceite.

### 6.1 Etapa 1 - Avaliação das Propostas encaminhadas:

As propostas submetidas, no prazo, através do formulário eletrônico, disponível em <https://tracao.bndesgaragem.liga.ventures/>, serão analisadas por uma equipe constituída por especialistas do Consórcio AWL. A equipe de especialistas, com base nos critérios abaixo elencados, irá classificar e indicar no mínimo 50 propostas que serão selecionadas para a etapa seguinte:

- a) Negócio (oportunidade de mercado, nível de maturidade do produto/serviço do negócio, diferencial do produto/serviço e tração frente ao crescimento de clientes, crescimento de receita e crescimento de receita total);
- b) Impacto Social e/ou Ambiental (relevância do problema, adequação entre o problema e a solução proposta pelo negócio e comprometimento e clareza/potencial de geração de impacto social e/ou ambiental);
- c) Perfil da equipe (nível de dedicação dos sócios(as) e/ou founders, nível de dedicação da equipe (caso houver) e conhecimento técnico, acadêmico e/ou de mercado);
- d) Diversidade (diversidade de gênero, diversidade de raça e diversidade geográfica);
- e) Alinhamento do negócio com os setores definidos como preferenciais para o Programa (Cidades Sustentáveis, Educação, Govtech, Saúde e Sustentabilidade);

As propostas que não apresentarem soluções que busquem endereçar um problema social ou ambiental serão eliminadas.

Para cumprir critérios de diversidade regional e participação setorial, caso não tenham sido selecionadas Startups do Centro-Oeste, Nordeste e/ou Norte ou de algum dos setores prioritários (Cidades Sustentáveis, Govtech, Educação, Saúde e/ou Sustentabilidade) para compor o ranking de no mínimo 50 melhores propostas classificadas para a próxima etapa, o número de Startups a serem entrevistadas poderá aumentar para contemplar ao menos duas propostas de cada uma das regiões citadas e dos setores faltantes.

Além disso, para compor o ranking das Startups para a Etapa 2 - Avaliação da Startup em Entrevista, em caso de empate na avaliação do Consórcio AWL, serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- a) Região (Centro-Oeste ou Nordeste ou Norte);

- b) Raça (indígenas ou pretos(as) ou pardos(as));
- c) Gênero (mulheres cis ou pessoas trans).

Se ainda assim o empate se mantiver, todos os negócios em situação de empate passarão para a próxima etapa.

## **6.2 - Etapa 2 - Avaliação da Startup em Entrevista**

As propostas selecionadas na etapa anterior (no mínimo 50) serão submetidas à entrevista (via videoconferência), conduzidas por especialistas do Consórcio AWL, podendo funcionários do BNDES participar como ouvintes. A data e horário da entrevista serão agendados, conforme procedimento estabelecido em comunicação oficial, e deverão participar da entrevista, preferencialmente as 2 pessoas que representem a proposta.

Os aspectos que serão avaliados na Etapa 2, são:

- a) Negócio (oportunidade de mercado, nível de maturidade do produto/serviço do negócio, proposta de valor, diferencial do produto/serviço, escalabilidade do produto/serviço e tração frente ao crescimento de clientes, crescimento de receita e crescimento de receita total);
- b) Impacto Social e/ou Ambiental (relevância do problema, adequação entre o problema e a solução proposta pelo negócio e comprometimento e clareza/potencial na geração de impacto social e/ou ambiental);
- c) Perfil da equipe (nível de dedicação dos sócios(as) e/ou founders, nível de dedicação da equipe (caso houver), conhecimento técnico, acadêmico e/ou de mercado e complementaridade dos integrantes);
- d) Diversidade (diversidade de gênero, diversidade de raça e diversidade geográfica);
- e) Alinhamento do negócio com os setores definidos como preferenciais para o Programa (Cidades Sustentáveis, Educação, Govtech, Saúde e Sustentabilidade);
- f) Relevância da aceleração para o negócio, ou seja, quanto o Programa poderá ajudar no crescimento da startup e na sua jornada empreendedora;
- g) Disponibilidade de tempo dos(as) empreendedores(as) para cumprirem as atividades previstas na metodologia do Programa.

A participação na etapa de entrevista é obrigatória para pelo menos 1 pessoa que represente a proposta. O Consórcio AWL não se responsabiliza por problemas com infraestrutura e conectividade, por parte dos entrevistados no momento de realização da videoconferência.

Em caso excepcional, se os entrevistados não comparecerem na data e hora marcada para a entrevista, estes deverão encaminhar e-mail, em até 24 horas após a data previamente agendada, para o endereço [garagem@artemisia.org.br](mailto:garagem@artemisia.org.br) solicitando reagendamento e justificando o motivo da ausência. Cumprir destacar que só será realizado um novo agendamento se for possível manter os prazos de avaliação estabelecidos nesta etapa e se não houver prejuízo ao processo de seleção. Em caso de inviabilidade de reagendamento, a proposta será eliminada do processo de seleção.

As Startups também deverão disponibilizar um vídeo (Pitch digital de até 3 min), que deverá ser encaminhado em formato de link de plataforma digital (Youtube, Google Drive ou Vimeo), para o endereço [garagem@artemisia.org.br](mailto:garagem@artemisia.org.br), até o prazo estabelecido em comunicação oficial. O envio do vídeo é um pré-requisito para a Etapa 3. O não envio acarretará na eliminação da proposta.

Nesta etapa serão selecionadas até 40 Startups para a Etapa 3 - Avaliação das Startups pelo Comitê de Seleção. Em caso de empate na avaliação do Consórcio AWL serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- d) Região (Centro-Oeste ou Nordeste ou Norte);
- e) Raça (indígenas ou pretos(as) ou pardos(as));
- f) Gênero (mulheres cis ou pessoas trans).

Se ainda assim o empate se mantiver, todos os negócios em situação de empate passarão para a próxima etapa.

Para cumprir critérios de diversidade regional, caso não tenham sido selecionadas Startups do Centro-Oeste, Nordeste e/ou Norte no ranking das propostas selecionadas para a próxima etapa, o número de Startups que seguirão para avaliação do Comitê de Seleção (Etapa 3) poderá aumentar para contemplar ao menos uma startup de cada uma dessas regiões.

### **6.3 - Etapa 3 – Avaliação das Startups pelo Comitê de Seleção:**

As Startups selecionadas na etapa de entrevista seguirão para avaliação do Comitê de Seleção, constituído por 2 (dois) membros da Aceleradora e 3 (três) membros indicados pelo Sistema BNDES, e a aprovação das propostas será realizada por maioria simples. O Comitê poderá contar com a opinião, a título consultivo, dos Parceiros e de gestores de fundos de investimento da carteira do Sistema BNDES. O parecer do Comitê de Seleção recomendará o ingresso ou não da Startup no Programa BNDES Garagem. Os aspectos que serão avaliados nesta etapa são:

- a) Negócio (oportunidade de mercado, nível de maturidade do produto/serviço do negócio, proposta de valor, diferencial do produto/serviço, escalabilidade do produto/serviço e tração frente ao crescimento de clientes, crescimento de receita e crescimento de receita total);
- b) Impacto Social e/ou Ambiental (relevância do problema, adequação entre o problema e a solução proposta pelo negócio e comprometimento e clareza/potencial na geração de impacto social e/ou ambiental);
- c) Perfil da equipe (nível de dedicação dos sócios(as) e/ou founders, nível de dedicação da equipe (caso houver), conhecimento técnico, acadêmico e/ou de mercado e complementaridade dos integrantes);
- d) Diversidade (diversidade de gênero, diversidade de raça e diversidade geográfica);
- e) Alinhamento do negócio com os setores definidos como preferenciais para o Programa (Cidades Sustentáveis, Educação, Govtech, Saúde e Sustentabilidade);
- f) Relevância da aceleração para o negócio, ou seja, quanto o Programa poderá ajudar no crescimento da startup e na sua jornada empreendedora;
- g) Disponibilidade de tempo dos(as) empreendedores(as) para cumprirem as atividades previstas na metodologia do Programa.

Até 25 (vinte e cinco) Startups seguirão para a próxima etapa, observado o item 4.1 do presente Edital de Seleção.

### **6.4 – Etapa 4 - Avaliação de Documentação Necessária (*Due Diligence*)**

As Startups selecionados na etapa anterior (até 25) serão comunicados de sua seleção e deverão passar por uma *Due Diligence* simplificada com a verificação de um conjunto mínimo de documentos e certidões a eles referentes (entre os quais os listados a seguir, **quando aplicáveis**, salvo se houver lei ou medida provisória em vigor que autorize temporariamente, de maneira excepcional, a contratação com o Poder Público sem a apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos), para então firmar os termos de aceite com as Startups referentes às suas participações no Programa. A Startup deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação, até o prazo estabelecido em comunicação oficial:

- a) RG do Representante Legal da Startup;



- b) CPF do Representante Legal da Startup;
- c) Comprovante de residência com até 3 (três) meses da data de envio da documentação do Representante Legal da Startup;
- d) Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- e) Situação de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego, mediante comprovação da entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- f) Situação de regularidade com as obrigações relativas ao FGTS, comprovada mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidões comprobatórias de regularidade com os tributos federais e com a dívida ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, sendo aceitas para estes fins, certidões positivas com efeito de negativas;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;
- i) Declaração de que cumpre normas, regulamentos e padrões de proteção ambiental, à saúde e à segurança do trabalho, tais como previstos na legislação brasileira em vigor;
- j) Declaração de que não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, e art. 17 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direitos, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20, do citado Decreto nº 6.514;
- k) Declaração de que inexistem, contra si e seus dirigentes, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente;
- l) Declaração afirmando que não estão configuradas as vedações previstas no artigo 54, incisos I e II da Constituição Federal;
- m) Declaração afirmando que não se encontra em situação de inadimplência perante o Sistema BNDES;
- n) Declaração afirmando que cumpre as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável.

As Startups que não apresentarem os documentos listados acima, devidamente regulares, no prazo determinado, serão eliminadas do presente processo de seleção. Neste caso, poderão ser convocadas as próximas classificadas do certame, até o limite de 15 (quinze) Startups, observada a ordem de classificação e o item 4.1 do presente Edital de Seleção. As próximas Startups colocadas na classificação deverão observar todos os trâmites para homologação da proposta, de negociação do Termo de Aceite e os demais aspectos a serem verificados na due diligence simplificada.

#### **6.5 – Etapa 5 - Assinatura do Termo de Aceite**

Finalizado o processo de diligência e não havendo impedimentos, os representantes das Startups selecionadas pelo Comitê de Seleção deverão assinar o Termo de Aceite para participação no Programa, até o prazo estabelecido em comunicado oficial.

## **7. Comunicação e Divulgação de Resultados**

7.1 Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas no website <https://garagem.bndes.gov.br>.

7.2 Dentro dos períodos de campanha de inscrições e seleção (conforme cronograma constante do item 16 deste Edital) quaisquer informações complementares, dúvidas e outros devem ser encaminhados para [garagem@artemisias.org.br](mailto:garagem@artemisias.org.br).

7.3 As propostas selecionadas e as não selecionadas em cada etapa do processo serão comunicadas sempre pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição. Cabe à Startup mantê-lo atualizado para garantir que a comunicação seja efetuada. Orientações e informações sobre as próximas etapas dar-se-ão também por meio de correio eletrônico ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Ao final do processo, será publicado no website do Programa a relação das Startups selecionadas, conforme cronograma previsto no item 16.

7.4 É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Consórcio AWL. Verifique se o e-mail está chegando na Caixa de Spam, caso esteja, mude a configuração para recebê-lo normalmente.

7.5. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais podem ser utilizadas pela equipe do Consórcio AWL, a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

7.6 O Consórcio AWL publicará a lista final com as até 25 (vinte e cinco) Startups selecionadas no site <https://garagem.bndes.gov.br> sempre em ordem alfabética. É de responsabilidade dos empreendedores acompanhar a divulgação e cumprir os prazos estipulados para cadastro no ciclo de aceleração.

## **8. Premiação**

8.1 As Startups que participarem e cumprirem com todas as condições de participação do Programa de Aceleração do Módulo Tração e que forem selecionadas para a apresentação do Pitch Final no DemoDay, serão avaliadas por uma Banca de Avaliação composta por membros do Sistema BNDES e convidados que atuem com os temas de empreendedorismo, inovação, investimento ou impacto socioambiental. A avaliação da Banca será feita através de notas, considerando os critérios:

- a) Qualidade do Pitch apresentado;
- b) Modelo de Negócio;
- c) Inovação/Diferencial competitivo;
- d) Potencial de Impacto Socioambiental;

A Startup do Módulo Tração melhor avaliada na média das notas da Banca de Avaliação dos critérios acima, receberá uma premiação em dinheiro de R\$ 30.000,00, sendo este um valor bruto, sujeito à tributação vigente no momento do pagamento.

## **9. Custos de participação**

9.1 A participação no Programa de Aceleração é gratuita a todos os participantes. Como contrapartida, as Startups se comprometem a participar de pesquisas periódicas de acompanhamento, realizadas pelo Sistema BNDES, Consórcio AWL ou por terceiros, durante e após o período de aceleração, que têm como objetivo levantar dados do ecossistema de inovação brasileiro e contribuir com a definição de novas políticas públicas e melhoramentos contínuos nos programas destinados a Startups, observado o disposto no item 15.2 deste Edital. Todas as

informações dessas pesquisas serão divulgadas de forma agregada e nenhum dado será disponibilizado de forma individual sem a autorização prévia de cada empresa.

9.2 As despesas pessoais, inclusive de infraestrutura e conectividade, decorrentes da participação no Processo de Seleção bem como nas atividades do Ciclo de Aceleração são de responsabilidade das Startups, observado o disposto no item 9.4 a seguir.

9.3 Qualquer custo não contemplado no Programa que o empreendedor venha a ter para desenvolvimento de sua solução será de sua responsabilidade.

9.4 Caso sejam realizados workshops, eventos de conexão e/ou DemoDay na forma presencial no Rio de Janeiro, o Sistema BNDES oferecerá um auxílio de custos de deslocamento e hospedagem para os Participantes do Programa localizados fora da região Metropolitana do Rio de Janeiro. A política de reembolso desses custos será apresentada no momento oportuno. Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o Programa não serão ressarcidas pelo Consórcio AWL, pelo Sistema BNDES ou quaisquer de seus organizadores, executores, parceiros ou patrocinadores.

9.5 Caso o participante venha a receber ajuda de custo pelo Programa, ficará obrigado a cumprir com a atividade referente a este custo. Caso descumpra, deverá ressarcir o Programa das despesas efetuadas.

## **10. Obrigações**

a) Os Participantes do Programa:

- Garantem que os projetos são originais e os participantes possuem plenos direitos e titularidade sobre as ideias e as Startups;
- Garantem a participação de 2 (dois) Empreendedores(as)-sócios(as), que devem preferencialmente participar em conjunto das atividades do Programa. Todavia, pelo menos um dos representantes deve estar presente em no mínimo 75% das atividades realizadas durante todo o Programa.
- Garantem participar das atividades presenciais do Programa na cidade do Rio de Janeiro, caso estas ocorram.
- Garantem incluir, por um período mínimo de 6 (seis) meses após o término do Programa, a logomarca do BNDES Garagem no site da Startup e em todas as peças gráficas utilizadas em ações externas que envolvam a participação da Startup no Programa, incluindo eventos de aproximação de investidores e clientes (DemoDays), missões empresariais e rodadas de negócio;
- Garantem envidar esforços para o fornecimento de algumas informações sobre a Startup para o Sistema BNDES e o Consórcio AWL, após o encerramento do Módulo Tração, em dois momentos de coleta: o primeiro em aproximadamente doze meses após o processo de seleção, e o segundo em aproximadamente doze meses após o primeiro. Caso a Startup não esteja de acordo, deverá se manifestar, no momento da coleta, pelo e-mail oficial do Programa BNDES Garagem: [garagem@bndes.gov.br](mailto:garagem@bndes.gov.br);
- Autorizam o Sistema BNDES e o Consórcio AWL, no âmbito do Programa BNDES Garagem, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a publicar em seus websites o resumo das Startups, bem como autoriza que os usuários de tais websites tenham acesso a tais informações, de acordo com os termos e condições de cada website;
- Autorizam o Sistema BNDES e o Consórcio AWL, no âmbito do Programa BNDES Garagem, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico

a utilizar e exibir, sem limitação territorial, temporal ou de número de exposições, o nome e título da Startup para quaisquer ações ou eventos relacionados com o Programa e os seus parceiros neste Edital de Seleção, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico.

## **11. Penalidades**

11.1 A Startup poderá ser eliminada do Processo de Avaliação (item 6) se:

11.1.1. Não cumprir com as atividades da Etapa 2 - Avaliação da Startup em Entrevista (item 6, sub-item 6.2), nos prazos estabelecidos em comunicação oficial.

11.1.2 Não cumprir com as atividades da Etapa 4 - Avaliação de Documentação Necessária (Due Diligence) (item 6, sub-item 6.4), nos prazos estabelecidos em comunicação oficial.

11.1.3 Ocorrer a constatação de divergência ou inconsistência de informações nos materiais e/ou nas documentações apresentadas, assim como se constatado o uso de má-fé, a prestação de informações falsas, denúncias e crimes contra os(as) Empreendedores(as) ou Startup.

11.1.4 Ocorrerem ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias ou preconceituosas dos empreendedores avaliados para com a equipe avaliadora ou externos.

11.2 A Startup poderá ser eliminada do Programa, se:

11.2.1 Não houver a participação mínima de 75% das atividades realizadas durante todo o Programa, de pelo menos um dos sócios-empresendedores da Startup.

11.2.2 Ocorrer a constatação de divergência ou inconsistência de informações nos materiais apresentados, assim como se constatado o uso de má-fé, a prestação de informações falsas e denúncias de crimes contra os(as) Empreendedores(as) ou Startup.

11.2.3 Ocorrerem ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias ou preconceituosas dos participantes para com os outros membros de Startups, Gestores de Aceleração, Mentores, Parceiros do Programa e externos.

11.2.4 Seus dois membros indicados para participar do Programa sejam desligados da empresa ou deixem o seu quadro de quotistas/acionistas durante a execução do Programa.

## **12. Confidencialidade**

12.1 O Sistema BNDES e o Consórcio AWL, no âmbito Programa de Aceleração de Startups de Impacto – BNDES Garagem, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, não detém ou possuem qualquer propriedade sobre as informações fornecidas ou propriedade intelectual contida na startup. O participante não cede ao Programa e seus parceiros neste Edital de Seleção, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, os direitos de propriedade intelectual ou derivados das Startups ao participar do processo de seleção, nem do Programa de Aceleração.

## **13 . Direitos de Imagem**

Através da participação neste Edital de Seleção, os participantes declaram expressamente estar de acordo com as seguintes condições e obrigações a serem assumidas no Termo de Aceite:

- a) Os participantes autorizam, desde já, no âmbito do Programa BNDES Garagem, ao Sistema BNDES e ao Consórcio AWL, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação das Startups selecionadas e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.
- b) Os participantes do Programa de Aceleração BNDES Garagem concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o BNDES Garagem – Negócios de Impacto e a sua participação no Programa.
- c) O Consórcio AWL e o Sistema BNDES reservam o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas no Termo de Aceite a ser firmado pelos Participantes do Programa podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: imprensa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens como: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.
- d) Destaca-se que todas as Startups que se apresentarão no DemoDay BNDES Garagem poderão ter seu pitch filmado. Desde já as Startups concordam em permitir a disponibilização deste material. Caso a Startup não esteja de acordo, deverá se manifestar (com antecedência de 24 horas do evento) pelo e-mail oficial do Programa BNDES Garagem: [garagem@bndes.gov.br](mailto:garagem@bndes.gov.br).

#### **14. Monitoramento e Avaliação**

14.1. As atividades de Monitoramento e Avaliação (M&A) no âmbito do BNDES Garagem têm por objetivo gerar aprendizado acerca dos processos e resultados adquiridos com o Programa, de modo a aprimorar o Programa em si, mas principalmente gerar evidências para o campo sobre os possíveis benefícios de um Programa de aceleração para a vida do empreendedor.

14.2. O BNDES poderá coordenar uma rede, que contará com universidades e instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa, para atuar nas atividades de M&A. Caberá ao BNDES promover o alinhamento técnico entre as instituições e a complementariedade entre métodos quantitativos e qualitativos.

14.3. Para fins das atividades de M&A, os participantes selecionados para o Programa e as convidadas a participarem deste processo, em específico, deverão: i) fornecer informações sobre os projetos executados, incluindo seus produtos e serviços; ii) fornecer dados que forem regularmente coletados e não protegidos por sigilo; e iii) permitir a realização de coleta primária, quando necessário.

14.4. Os dados fornecidos e coletados para fins das atividades de M&A serão usados em análises agregadas, que, quando divulgadas, não permitirão a identificação de indivíduos ou de empreendimentos.

14.5. Caso haja necessidade de divulgar algum dado de forma individualizada, essa divulgação somente será possível mediante prévia autorização do titular dos dados da Startup e/ou do empreendedor analisado.

## 15. Condições Gerais

15.1 Informações complementares, casos omissos devem ser encaminhados para [garagem@artemisia.org.br](mailto:garagem@artemisia.org.br).

15.2 Os dados e informações coletados dos inscritos para participação no Processo de Seleção poderão ser utilizados, de maneira agregada, de forma a preservar a confidencialidade das informações, em análises, compilações, previsões, estudos ou outros documentos, elaborados pelo Sistema BNDES, pelo Consórcio AWL ou por terceiros. Quando o uso dos dados ocorrer de forma individualizada, o Sistema BNDES, o Consórcio AWL e terceiros garantirão o sigilo das informações, bem como deverá obter o consentimento do titular dos dados da Startup de Impacto e/ou do empreendedor analisado.

15.3. A decisão do Comitê de Seleção é soberana e irrecorrível.

## 16. Cronograma

ETAPA / SUBETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrições	06/07	05/08
1ª Etapa - Avaliação das Propostas encaminhadas	06/08	16/08
2ª Etapa - Avaliação da Startup em Entrevista	17/08	25/08
3ª Etapa - Avaliação das Startups pelo Comitê de Seleção	26/08	08/09
Comunicação por e-mail com as Startups selecionadas e não selecionadas	09/09	-
4ª Etapa - Avaliação de Documentação Necessária ( <i>Due Diligence</i> )	09/09	20/09
5ª Etapa - Assinatura do Termo de Aceite	20/09	24/09
Divulgação das Startups participantes	24/09	
Início do Programa BNDES Garagem de Impacto - Módulo Tração	27/09	-